



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos

DESPACHO Nº 799/2025

ALFREDO FERNANDES NETO

Em resposta ao pedido de esclarecimento ao edital (8103617), referente ao Processo SEI n.º 23.29.000005283-7, Pregão Eletrônico n.º 900037/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes, na modalidade pregão eletrônico, em parcela única, destinados ao Centro de Referência em Diagnóstico e Terapia – CRDT da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Ação Civil Pública n.º 0011940-33.2014.5.18.0005, impetrada pelo Ministério Público do Trabalho, esclarece-se o que segue:

Quanto ao **Item 9 – Aparelho Gravador Holter**, observa-se que o descritivo constante do Termo de Referência contempla não apenas o gravador Holter, mas também o **software de análise**, indispensável para a leitura, processamento e emissão dos laudos dos exames realizados.

No item **2 – Características técnicas mínimas do software de análise**, estão expressamente previstas as funcionalidades e requisitos exigidos, conforme transcrição:

2 – Características técnicas mínimas do software de análise:

- 2.1** O software deve ser capaz de ler e analisar os sinais armazenados no gravador, possuir interface em português e medir automaticamente e manualmente os intervalos básicos do ECG (PR, QRS, ST, QT e RR);
- 2.2** Deve apresentar informações horárias de frequência cardíaca (máxima, mínima e média), quantidade total de QRS, arritmias supraventriculares, ventriculares, pausas, artefatos, bradicardias e taquicardias;
- 2.3** Deve identificar automaticamente os complexos QRS e artefatos, bem como realizar análises de arritmias ventriculares e supraventriculares.

Adicionalmente, o edital prevê a obrigatoriedade de fornecimento de CD/DVD contendo a instalação do software e drivers do gravador, além do treinamento para utilização do equipamento e do respectivo software à equipe responsável, garantindo assim a plena utilização do bem adquirido. Ressalta-se, ainda, que softwares e drivers instaláveis por pen drive serão igualmente aceitos.

Dessa forma, o **módulo de análise mencionado pelo licitante já se encontra incluído no descritivo técnico**, não havendo necessidade de errata ou alteração, uma vez que a aquisição abrange tanto o gravador Holter quanto o software de análise correspondente.

Volvam-se os autos à **Presidência da Comissão Especial de Licitação**, para prosseguimento.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **May Socorro Martínez Afonso, Gerente de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos**, em 29/09/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8104025** e o código CRC **AFB7A34C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO